





ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se evidencia conforme o Decreto nº 3.810/2013, onde os atestados médicos apresentados pelos servidores, de quatro dias ou mais de afastamento, devem ser submetidos à perícia médica, atestando a moléstia, por médico especialista em medicina do trabalho.

2. SETORES REQUISITANTES

Setor Pessoal – Secretaria de Administração e Planejamento.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibiruba/RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- 4.1. Avaliação Médico Laboral para atestado médico de até 15 dias;
- 4.2. Avaliação Médico Laboral para atestado médico acima de 15 dias;
- 4.3. Avaliação Médica Domiciliar;
- 4.4. Médico Especialista em Medicina do Trabalho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Setor Pessoal do Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme orçamentos juntados ao termo de referência.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UND	Avaliação Médico Laboral (atestado de até 15 dias)	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2	50	UND	Avaliação Médico Laboral (atestados de mais de 15 dias)	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	5	UND	Avaliação Médica Domiciliar	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação médico laboral, para os servidores









estatutários, os quais apresentarem atestados de quatro dias ou mais de atestado, conforme Decreto n° 3.810/2013, sendo o médico especialista em medicina do trabalho. A necessidade se faz necessário, conforme a demanda de atestados apresentados pelos servidores no decorrer do ano. O quantitativo realizado é no decorrer de um ano.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado aos servidores como um todo, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

	Ibirubā/RS, 06/02/2025
Graciela Klein de Campos	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67d0-6580-7273-3300-08c1-50e2

Assinado por **Graciela Klein de Campos** em 11/03/2025 às 13:32:07 Identificador Único: **YRFWtBAKGi3F88KpdydFoC**

Assinado por Everton Lagemann em 11/03/2025 às 15:33:23 Identificador Único: NbYnUpnvjDy9UBSsTJEngg	
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.ar	prova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67d0-

6580-7273-3300-08c1-50e2